

UNIDADE 2 / TEXTO BASE 1
GESTÃO DEMOCRÁTICA E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

Dinair Leal da Hora

Neste texto, que dá continuidade ao desenvolvimento da disciplina Gestão Educacional II, faremos uma discussão a respeito da articulação necessária entre gestão democrática, seus mecanismos e a participação da comunidade, entendida como elemento essencial para a qualidade da educação. Vamos começar falando de [democracia](#), um termo muito usado por educadores e [cidadãos](#) em geral.

Quando falamos em [democracia](#), logo pensamos na livre escolha dos governantes. Entretanto, o processo democrático pressupõe, também, as decisões pelas maiorias, a convivência e o diálogo entre pessoas que pensam de modo diferente e querem coisas distintas, o reconhecimento da diversidade social e a superação das desigualdades sociais. A aprendizagem da ação democrática implica a capacidade de discutir, elaborar e aceitar regras coletivamente, assim como a superação de obstáculos e divergências pelo diálogo.

Isso também é legítimo para a escola, já que nela estão presentes diversos modos de ser, de pensar e o conflito de interesses. Uma gestão democrática e participativa da escola busca, pelo diálogo e pela mobilização das pessoas, a criação de um projeto pedagógico com base na participação e nos princípios de convivência democrática.

A ideia da gestão escolar democrática se articula à função política e social da escola como uma instituição



Professora **Dinair Leal da Hora** possui Graduação em Pedagogia Administração Escolar pela Universidade Federal do Pará (1978), Graduação em Letras pela Universidade Federal do Pará (1977), Mestrado em Educação (Currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1996). É pós-doutorada em Administração Escolar e Economia da Educação pela USP e em Sociologia das Organizações Educacionais pela UMINHO. É Professora Adjunta da UFPA, atuando no Curso de Pedagogia e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica da Universidade Federal do Pará e do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia. É Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - Doutorado em Rede. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Política Educacional, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão democrática, gestão educacional, política educacional, avaliação institucional e educação, educação em saúde e epidemiologia social.

Fonte:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4769430U6>

capaz de contribuir para a formação de [cidadãos](#). Assim, podemos compreender a gestão democrática como gestão político-pedagógica e administrativa, baseada em processos de participação de seu contexto social imediato (comunidades escolar e local), considerando que, tanto a [Constituição Federal de 1988](#), quanto a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(Lei n. 9.394/1996\)](#), estabelecem a gestão democrática como o modo próprio de gerir as escolas públicas e os sistemas de ensino.

Podemos identificar na atual [Constituição Federal](#) nove princípios necessários para promover o ensino em nosso país e, por extensão, para gerir as escolas públicas. São eles:

- (1) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- (2) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- (3) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- (4) gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- (5) valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- (6) **gestão democrática do ensino público;**
- (7) garantia de padrão de qualidade;
- (8) piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal;
- (9) garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

O cumprimento desses princípios possibilita a todas as pessoas, independentemente de sua situação social, econômica e cultural, intervir e participar ativamente na construção de políticas educacionais e na gestão das escolas.

A gestão da escola é responsável por: assegurar a formação de melhor qualidade para todos, cumprir sua função social e seu papel político institucional, concretizar diretrizes emanadas das políticas que estabelecem parâmetros de ação e assegurar o cumprimento dos princípios da educação. Quais são esses princípios? O compromisso com a sabedoria de viver junto, respeitando as diferenças, e o compromisso com um mundo mais humano e justo para todos o que nele habitam, independente de etnia, cor, credo ou opção de vida.

Ora, se a gestão da escola assume todas essas funções, o que é mesmo gestão democrática? Vejamos como Hora (2017) conceitua gestão democrática na escola:

Gestão democrática é a construção coletiva da organização da educação, da escola, das instituições, do ensino, da vida humana. Faz-se na prática, quando se tomam decisões sobre todo o projeto político pedagógico, sobre as finalidades e objetivos do planejamento dos cursos, das disciplinas, dos planos de estudos, do elenco disciplinar e dos respectivos conteúdos, sobre as atividades dos professores e dos alunos, sobre os ambientes de aprendizagem, recursos humanos, físicos e financeiros, os tipos, modos e procedimentos de avaliação e o tempo para a sua realização. Isso vai exigir uma direção, uma racionalidade e uma qualidade a ser construídas no pensar, no decidir e no fazer coletivo.

Como você deve ter observado, estamos falando em trabalho coletivo, o que nos remete ao conceito de **participação**, elemento indispensável para que a gestão democrática esteja presente na organização dos processos educativos.

A participação é empregada como uma estratégia para formulação de objetivos, tomada de decisão, resolução de problemas e mudanças organizacionais. Por meio do seu emprego, centrado especialmente em técnicas de grupo, busca-se alcance de objetivos e finalidades.

É tão importante que podemos afirmar com convicção: toda gestão democrática é participativa, mas nem toda gestão participativa é democrática. Por quê? Vamos ver.

Existem dois níveis de participação: **parcial e plena**.

A **participação parcial** ocorre nas situações em que os sujeitos sociais podem influenciar as decisões, mas a prerrogativa da decisão final permanece com a **direção**. O poder e o controle sobre a decisão final continuam com a **direção**. Nesse tipo entra também aquela participação em que os sujeitos concordam e aderem às decisões já tomadas.

Já a **participação plena** acontece quando cada um dos sujeitos de um corpo deliberativo tem igual poder de determinar o resultado da decisão. Nesse tipo de situação, não existem dois lados com poderes desiguais de decisão, mas um grupo de indivíduos com poderes iguais para decidir. Viu como é legítimo afirmar que toda gestão democrática é participativa, mas nem toda gestão participativa é democrática?

Nas escolas e nos sistemas de ensino, a gestão democrática tem por objetivo envolver todos os segmentos interessados na construção de propostas coletivas de educação. Nessa ótica, os processos de gestão da escola vão além de aspectos meramente **burocráticos**. Eles envolvem ações que procuram estimular a participação de diferentes pessoas e articular aspectos financeiros, pedagógicos e administrativos para atingir um objetivo específico: promover uma educação de qualidade "que abranja os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (BRASIL, 1996).

Diante do exposto, vem uma questão importante: como fazemos a gestão democrática na prática? Para indicar alguns mecanismos de concretizar a gestão democrática no interior da escola, apresento-lhes os três mais adotados pelas instituições de ensino: o Conselho Escolar, o Conselho de Classe e o Grêmio Estudantil. Vejamos suas características e seus objetivos.

O **Conselho Escolar** é o principal órgão participativo da gestão escolar. Deverá ser composto por um ou mais representantes de cada segmento da comunidade escolar, eleitos pela própria comunidade. É uma ferramenta de participação e democratização da gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola, sendo fundamental sua atuação para promover a transparência. No Conselho Escolar são debatidos diferentes temas, tais como gestão dos recursos financeiros que chegam à unidade escolar e projetos e programas pedagógicos.

O **Conselho de Classe** é um mecanismo de acompanhamento e avaliação de natureza colegiada, constituído por todos os docentes de cada turma, representantes de responsáveis, especialistas em educação, gestores e alunos. No caso de turmas inclusivas, haverá também representantes dos serviços de apoio especializado. Em turmas em que tenham surdos, por exemplo, a presença do intérprete/tradutor é fundamental.

As reuniões do Conselho de Classe devem visar ao trabalho coletivo em torno dos resultados do processo de ensino-aprendizagem, de forma a contribuir para a democratização da educação.

E o **Grêmio Estudantil**? As escolas devem estimular e favorecer a implementação de grêmios estudantis, compreendidos como espaço de desenvolvimento da cidadania, da autonomia e da participação dos estudantes na gestão escolar.

Sobre o **Grêmio Estudantil**, vale citar a Lei 7.398/85 que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências.

Por meio do Grêmio Estudantil, os alunos se organizam em entidades representativas com o objetivo de defender seus interesses educacionais, culturais, cívicos e sociais.

Pensamos que a participação democrática na gestão escolar é a via mais legítima para a melhoria da qualidade do ensino e para formação da consciência crítica acerca da realidade social, com vistas à construção de uma escola verdadeiramente pública. Cabe a nós, educadores, estudantes, famílias e gestores, nos engajarmos nessa prática. Convidamos a todas e a todos a assumirem esse compromisso!

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>: Acesso em: 29 nov. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 29 nov. 2019.

HORA, Dinair. L. *Gestão educacional democrática*. 3 ed. Campinas: Alínea, 2017.

Este texto foi elaborado pela Prof. Dinair Leal da Hora a convite dos professores da disciplina Gestão Educacional II do Curso de Pedagogia (modalidade EaD) do INES.

Os hiperlinks foram inseridos pelos docentes da disciplina Gestão Educacional II e remetem a vídeos em Libras sobre o significado de verbetes que constam no Glossário do Curso de Pedagogia (EaD) do INES.